



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 07/09/2026

Certidão de publicação 7550

Edital

Número do processo: 0020440-25.2025.8.16.0194

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 07/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): SANTA QUITERIA PIZZARIA LTDA - ME

R.S.DE PONTES & CIA LTDA

R.P.PONTES E CIA LTDA ME

ROSIMARA DE PAIVA PONTES & AMP; CIA LTDA

ROBSON SEBASTIÃO PONTES & CIA LTDA

PIZZARIA UBERABA LTDA

PIZZARIA FAZENDA RIO GRANDE LTDA - ME

PIZZARIA DOS ESTADOS LTDA - ME

PIZZARIA ALTO MARACANÃ LTDA-ME

CAPÃO RASO PIZZARIA LTDA - ME

BOQUEIRÃO PIZZARIA LTDA - ME

Advogado(a): MARCOS PELOZATO HENRIQUE - OAB SP - 273163

Teor da Comunicação

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DA SERVIENTIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES A SE PROCESSAR EM FAVOR DAS EMPRESAS CAMPO LARGO PIZZARIA LTDA (CNPJ 21.750.038/0001-51); CAPÃO RASO PIZZARIA LTDA (CNPJ 21.664.620/0001-03); PIZZARIA ALTO MARACANÃ LTDA (CNPJ 19.539.450/0001-85); PIZZARIA FAZENDA RIO GRANDE LTDA (CNPJ 14.551.981/0001-70); PIZZARIA UBERABA LTDA (CNPJ 27.895.321/0001-58); R S DE PONTES LTDA (CNPJ 19.373.068/0001-44); ROBSON SEBASTIÃO DE PONTES & CIA LTDA (CNPJ 01.944.530/0001-50); ROSIMARA DE PAIVA PONTES & CIA LTDA (CNPJ 05.297.690/0001-06); SANTA QUITERIA PIZZARIA LTDA (CNPJ 21.868.885/0001-15); SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PIZZARIA LTDA (CNPJ 02.687.372/0001-63) e PIZZARIA DOS ESTADOS LTDA (CNPJ 22.808.280/0001-00) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE ESSE JUÍZO EM AUTOS SOB N. 0020440-25.2025.8.16.0194, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005. A DOUTORA MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA /PR, CONVOCA todos os credores das empresas BOQUEIRÃO PIZZARIA LTDA - ME CAPÃO RASO PIZZARIA LTDA - ME PIZZARIA ALTO MARACANÃ LTDA-ME PIZZARIA DOS ESTADOS LTDA - ME PIZZARIA FAZENDA RIO GRANDE LTDA - ME PIZZARIA UBERABA LTDA R.P.PONTES E CIA LTDA ME R.S.DE PO



NTES & CIA LTDA ROBSON SEBASTIÃO PONTES & CIA LTDA ROSIMARA DE PAIVA PONTES & CIA LTD A SANTA QUITERIA PIZZARIA LTDA - ME, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que o correrá de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX, cuja 1ª CONVOCAÇÃO está agendada horas para o dia 29/09/2026 às 14:00h e a 2ª CONVOCAÇÃO aprazada para o dia 20/10/2026 às 14: horas, iniciando os credencia mentos, em ambas os atos, às 12h30 e finalizando pontualmente às 00 13h30. A ordem do dia será a discussão, aprovaçã o, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e possível apresentação de pla no alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras d eliberações que importem em benefício da recuperação judicial. A cópia do plano de recuperação judicial a ser submetid o à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (mov. 128.2) o u o site da Administração Judicial ("<https://www.aspsa.com.br>"). Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores pres entes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos crédito s de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cad a credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representa do na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas ant es da data de realização, documento hábil que comprove seus poderes específicos para votação em assembleia ou a indic ação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votant es, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas. Condições especiais (assemble ia geral de credores no formato virtual cadastramento dos credores): Os participantes deverão realizar, no prazo de até n o máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataf orma, por meio do link <https://assemblxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “ selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em s eu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído cadastr o, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, repr esentação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o particip ante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assem bleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acess ar a Plataforma “Assemblxpillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administ ração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados dever ão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da pu blicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vint e e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por n enhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pesso ais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de s ua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plat aforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canai s de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 0 1 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizan do o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navega dor de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como di spositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblxpillar”, pela qual se realiza rá a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblxpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails troc ados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Por int ermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos d o processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supramencionados no prazo indica do. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei e disponibi lizado no site institucional <https://espacodocredor.com.br>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credor es será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conh ecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado e pu blicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 04 de setembro de 2026. PARA Q UE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, o presente edital será pu blicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.



De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/8adD75Pq6DLczaycehgEwxe6nyG1xN/certidao>
Código da certidão: 8adD75Pq6DLczaycehgEwxe6nyG1xN

